

CORREGEDORIA DO INTERIOR**PROVIMENTO CONJUNTO Nº006/2020-CJRMB/CJCI**

Dispõe sobre a prorrogação para o dia 31 de maio de 2020 dos prazos de vigência do Provimento Conjunto nº 004/2020-CJRMB/CJCI, de 23 de março de 2020, e do Provimento Conjunto nº 005/2020-CJRMB/CJCI, de 29 de abril de 2020, e que poderão ser ampliados ou reduzidos por ato das Corregedorias de Justiça do Estado do Pará, caso necessário.

As Excelentíssimas Senhoras Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, Desembargadora **DIRACY NUNES ALVES**, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO a definição como pandemia da COVID-19, pela Organização Mundial da Saúde, decorrente da infecção de grande número de pessoas em países distintos;

CONSIDERANDO as cautelas a serem adotadas em relação aos prepostos e colaboradores sujeitos a maior risco decorrente da infecção pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas complementares para evitar a elevação drástica da demanda pelos serviços de saúde, públicos ou privados;

CONSIDERANDO que os serviços extrajudiciais de notas e de registro são essenciais para o exercício de determinados direitos fundamentais, para a circulação da propriedade e para a obtenção de crédito com garantia real;

CONSIDERANDO o disposto na Recomendação nº 45/2020 e no Provimento nº 91/2020, ambos da Corregedoria Nacional de Justiça, prorrogados pelo Provimento nº 96/2020-CNJ;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta nº 009/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, de 11 de maio de 2020.

CONSIDERANDO os termos do Decreto 729, de 5 de maio de 2020, que

„Dispõe sobre a suspensão total de atividades não essenciais (lockdown), no âmbito dos Municípios de Belém, Ananindeua, Marituba, Benevides, Castanhal, Santa Isabel do Pará, Santa Bárbara do Pará, Breves, Vigia e Santo Antônio do Tauá visando a contenção do avanço descontrolado da pandemia do coronavírus COVID-19„, impondo medidas sanitárias restritivas à livre locomoção de pessoas até o dia 17 de maio de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º. Ficam prorrogados para o dia 31 de maio de 2020 os prazos de vigência dos Provimentos Conjuntos nº 04/2020, de 23 de março de 2020 e Provimento Conjunto nº 005/2020-CJRMB/CJCI, de 29 de abril de 2020, que poderão ser ampliados ou reduzidos por ato destas Corregedorias, caso necessário.

Art. 2º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 14 de maio de 2020.

Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Desembargadora **DIRACY NUNES ALVES**

Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior